



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

CONSCENSUL

**Ata de Reunião do SEP (Setor de Parcerias) do
CONSCENSUL, para análise do Processo da MIP
(Manifestação de Interesse Privado) nº 01/2023-
CONSCENSUL, realizada no dia 14 de novembro
de 2023.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em reunião virtual, pela plataforma *Google Meet*, com início às 12:30h e link para acesso <https://meet.google.com/agr-rfze-hve>, ocorreu a segunda reunião do SEP (Setor de Parcerias) do CONSCENSUL, para análise do Processo da MIP (Manifestação de Interesse Privado) nº 01/2023-CONSCENSUL.

Na oportunidade o membro/Presidente do SEP (Setor de Parcerias) o Sr. **Adelson Francisco do Nascimento** - Matrícula nº 02/2017, conduziu a reunião, dando boas-vindas e registrando a presença dos demais membros do SEP (Setor de Parcerias) a Srta. **Tailayne Nathaly Alves Andrade** - Matrícula nº 22/2023 - membro/secretária, a Srta. **Alissandra Vidal Santos** - Matrícula nº 17/2021, membro e como convidado o Consultor Jurídico Dr. Lucas Cardinali Pacheco.

Aberta a Reunião, o presidente do SEP (Setor de Parcerias), passou a palavra ao Consultor Jurídico Dr. Lucas Cardinali Pacheco, o qual esclareceu as dúvidas Gerais dos membros do SEP (Setor de Parcerias) do CONSCENSUL com relação as leis sobre MIP e em especial ao Regulamento Geral da MIP (Manifestação de Interesse Privado) nº 01/2023-CONSCENSUL, para concessão dos serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano.

Em seguida o Consultor Jurídico Dr. Lucas Cardinali Pacheco, auxiliando os membros do SEP (Setor de Parcerias) para desenvolvimento das análises, destacou os seguintes itens do Regulamento Geral:

3.2 A MIP deve conter, no mínimo, os elementos elencados nos art. 4º e 5º do Decreto Federal nº 8.428/2015 e, adicionalmente, a informação dos prazos de execução, relação de informações e eventuais visitas técnicas necessárias para desenvolvimento do trabalho.

3.3 A Equipe Técnica do SEP fará análise de conformidade acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos nesta resolução e item 3.2 e emitirá Parecer Técnico preliminar sobre a proposta.

3.3.1 Após a análise, o Superintendente do Consórcio poderá solicitar a adequação da proposta, complementação do escopo, informações e documentos adicionais que entender necessário.

3.4 É facultado ao SEP, de acordo com o interesse e conveniência do Consórcio, deliberar:

a) Pelo arquivamento da MIP e encerramento do Processo Administrativo instaurado pela SEP;

b) Por submeter à deliberação do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) recomendando o prosseguimento do processo.

4.1 Os estudos deverão conter, dentre outros, na forma do Decreto Federal nº 8.428/2015:

4.1.1 Diagnóstico e estudos preliminares:

a) Estudos de benchmark, situação local atual; e

b) Estudo de demandas e necessidades.



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

4.1.2 Modelagem do Projeto contendo:

- a)** Modelagem operacional, com planos de operação, manutenção e implantação;
- b)** Mensuração do desempenho.

4.1.3 Estudos de Arquitetura e Engenharia.

4.1.4 Estudos Ambientais.

4.1.5 Modelagem econômico-financeira:

a) Relatório contendo estudos de viabilidade econômico-financeira da concessionária, com justificativa das premissas e demonstrativo dos principais resultados esperados.

b) Planilha(s) composta(s) por painéis (abas) demonstrando os dados de input utilizados e os resultados projetados, contendo: Pannel de Controle (sumário); Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto; Termos e condições da outorga; Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX); Depreciações e amortizações; Termos e condições de financiamento; Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados; Custos de operação e manutenção (OPEX); Custo médio ponderado de capital (WACC); e Análises de Sensibilidade.

4.1.6 Modelagem Jurídica contendo: Estruturação do modelo de negócio; Avaliação de Impacto e Risco; e Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos para licitação.

4.1.7 Indicação do valor de ressarcimento pretendido pelo Proponente, distribuído na proporção indicada no item 6.3, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição.

4.2 Todos os documentos que compõem os Estudos deverão ter a identificação do Proponente e nomes dos Responsáveis Técnicos, com respectivas assinaturas com Certificação Digital.

4.3 Outros documentos que deverão ser apresentados:

a) Em se tratando de Pessoa Física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de Empresário Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas da respectiva Sede;

c) Em se tratando de Sociedade Empresária, Associação ou Fundação: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, Certidão de Negativa de Falência e Concordata e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB na Internet, no serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, se aplicável;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente;

g) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por Órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da Sede do Proponente, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

h) Certidões de regularidade de débitos ou de não contribuinte expedidas por Órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

i) Certidão de Regularidade de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

j) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação; e

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal no 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST1470/2011.

Todos os membros do SEP (Setor de Parcerias), usaram da palavra e agora se sentem, mas seguros após a explanação do Consultor Jurídico Dr. Lucas Cardinali Pacheco para finalizar as Análises Preliminares.

Os membros do SEP (Setor de Parcerias), destacaram que as Análises Preliminares dos cadernos se mostraram complexas, havendo dificuldade na análise e interpretação das informações, algumas aparentemente dúbias ou imprecisas, além de aparente falta de informações preliminarmente intituladas de essenciais. Dessa forma os membros do SEP (Setor de Parcerias) fizeram acordo para conclusão das análises e apresentação do Parecer Técnico Preliminar sejam na próxima reunião no dia 22/11/2023, dada a importância e complexidade da análise.

Para finalizar a reunião, como não tinha, mas nada a tratar o presidente do SEP (Setor de Parcerias), agradeceu a presença de todos, franqueou a palavra e sem questionamentos, encerrou a reunião.

ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Matrícula nº 02/2017

Presidente do SEP (Setor de Parcerias)

TAILAYNE NATHALY ALVES ANDRADE

Matrícula nº 22/2023

Secretária do SEP (Setor de Parcerias)

ALISSANDRA VIDAL SANTOS

Matrícula nº 17/2021

Membro do SEP (Setor de Parcerias)